



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO N° 132/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2100 e 2164/2017,**

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **50.071,52 (cinquenta mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022 /1201.0812200542.085-3390.32.00-40		14.051,52	
0035 /1201.0824100492.202-3350.43.00-00		20.000,00	
0057 /1201.0824400482.098-3390.32.00-40		16.020,00	
0096 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00			408,36
0196 /0801.1236100412.046-3390.30.00-04			2.282,42
0356 /1001.1512200392.076-3390.30.00-03			307,00
0675 /2201.1751200352.078-3390.30.00-03			3.118,00
0678 /2201.1751200352.078-3390.39.00-04			14.440,00
0755 /2201.0412200671.139-4490.52.00-04			28.057,98
0763 /0301.0412201012.012-3390.92.00-00			1.457,76
	<b>Totais:</b>	<b>50.071,52</b>	<b>50.071,52</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito